

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.815, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a ampliação de número de vagas no Quadro Próprio de Servidores do Município de Marmeireiro e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica, e, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.648 de 15 de dezembro 2009, passa para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Fica ampliado em 01 (uma), o número de vagas para o cargo de técnico em informática.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeireiro Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeireiro

ANEXO I

Quadro de Vagas Criadas e nível salarial de acordo com o Decreto Municipal nº 1.978 de 08 de abril de 2010.

CARGO	VAGAS ANTES DESTA LEI	VAGAS APÓS ESTA LEI	CARGA HORÁRIA
Técnico em informática	01	02	40 horas